AS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO: O Quarto De Empregadas Como Expressão Das Idiossincrasias **Das Cidades Brasileiras**

Luísa Sopas Rocha Brandão¹

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo discutir a inserção das trabalhadoras assalariadas domésticas no processo de urbanização do Brasil. Debate ainda, como a presença resiliente da dependência de empregadas no programa arquitetônico das residências urbanas é uma expressão das particularidades contidas nas cidades brasileiras. Para tanto, a partir de revisão bibliográfica e análise iconográfica de plantas de residências em diferentes períodos da história, este artigo se propõe a: colocar em paralelo os distintos marcos da urbanização brasileira e as mudanças das leis que regulamentaram historicamente a profissão de doméstica; refletir sobre as sociabilidades vivenciadas pelas domésticas no contexto das cidades; analisar o quarto de empregadas enquanto elemento gerador de relações de trabalho e práticas sociais particulares. Conclui-se que o trabalho assalariado doméstico, e o quarto de empregadas (sua expressão espacial/arquitetônica), são uma chave de leitura do processo de urbanização brasileiro, na medida em que revelam idiossincrasias da reprodução da força de trabalho no país, a exemplo do fornecimento de moradia e alimentação como salário indireto, e dos discursos formulados para encobrir a exploração das mulheres que constituem a categoria profissional em estudo. Palavras-chave: quarto de empregadas, trabalho doméstico, urbanização brasileira.

HOUSEHOLDERS IN THE URBANIZATION PROCESS: The Room of Employees as an **Expression of the Idiosyncrasies of Brazilian Cities**

Abstract

The purpose of this paper is to discuss the insertion of domestic employees in the process of urbanization in Brazil. It also debates how the resilient presence of the maid's room and bathroom in urban residences is an expression of particularities of Brazilian cities. Therefore, based on a literature review and analysis of residential floor plans in different periods of history, this article intends to debate the different stages of the history of Brazil's urbanization alongside the historical changes in laws that regulated domestic work. It also aims at debating on sociability experienced by domestic employees in the context of cities and relate it to an analysis of maid's bedrooms and bathrooms as elements that support and generate peculiar working relationships and social practices. The conclusion is that the domestic employment (and its spatial expression, such as maid's rooms) is a key to understand the Brazilian

process of urbanization as it reveals idiosyncrasies of the reproduction of labour force in Brazil and supports speeches formulated to cover up the level of exploration of this category of workers.

Keywords: maid's bedroom, housework, urbanization in Brazil.

Introdução

O objetivo do presente trabalho é debater como, historicamente, as trabalhadoras domésticas se inserem no processo de urbanização do Brasil. É dada ênfase particular à maneira pela qual a dependência de empregadas - expressão arquitetônica do trabalho assalariado doméstico - configura-se como idiossincrasia das cidades brasileiras.

O processo de urbanização se dá, em grande medida, conforme às necessidades da reprodução da força de trabalho. Isso porque a provisão das condições do trabalhador se locomover, ter acesso aos recursos básicos (água, luz, bens de consumo), e à moradia ocorre em conformidade com os tipos de relação econômica que sustentam uma dada formação social (DEÁK, 2016, p. 109). Assim, as formas do trabalho se reproduzir e se espacializar possuem grande influência sobre a maneira pela qual as cidades se configuram.

No caso do Brasil, temos um país de profundas raízes coloniais, nunca ceifadas. Isto faz com que muitos aspectos da reprodução da sua força de trabalho - e, por conseguinte, de seu processo de urbanização - derivem de suas origens escravistas. O trabalho assalariado doméstico é um dos exemplos deste fenômeno. Oriunda da figura da mucama² do Brasil rural/escravocrata, a presenca da empregada doméstica perpassa o processo de urbanização brasileiro para se fazer presente ainda na contemporaneidade (RONCADOR, 2008, p. 230).

O quarto de empregadas, cômodo normalmente contíguo à área de serviço e projetado para permitir que a doméstica more onde trabalha, traz consigo particularidades na forma destas mulheres subsistirem enquanto trabalhadoras urbanas. Como discutido mais adiante, da mesma forma que existe uma correlação entre o trabalho escravo das mucamas e o trabalho assalariado das domésticas, pode-se estabelecer um paralelo histórico entre a senzala e o quarto de empregadas. Tendo tais aspecto em vista, espera-se, aqui, debater como as mulheres que trabalham e vivem na casa de terceiros, ocupando tais cômodos, inserem-se no processo de urbanização.

Para tanto, o presente artigo³ seque dividido em três secões. A primeira secão se baseia em revisão bibliográfica, e visa traçar um paralelo entre os processos de assalariamento e urbanização brasileiros, e os distintos marcos legais que regulamentaram o trabalho assalariado doméstico. Nesta, ainda, são tecidas algumas reflexões sobre as formas de sociabilidade vivenciadas pelas domésticas: mulheres trabalhadoras urbanas, submetidas à condições de trabalho advindas do período colonial. A seção seguinte analisa as especificidades do quarto de empregada usado como suporte para o trabalho assalariado nas cidades, com base em análise

¹ Doutoranda do Programa de Pesquisa e Pós-graduação em Arguitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PROPAR/UFRGS) e docente titular do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - SC (Unochapecó). E-mail: lusorocha@ gmail.com

² Segundo o Grande Dicionário Houaiss (online), a definição de mucama: "no Brasil e na África portuguesa, escrava ou criada negra, geralmente jovem, que vivia mais próxima dos senhores, ajudava nos serviços caseiros e acompanhava sua senhora em passeios". Ou, ainda: "ama de leite dos filhos de seus senhores". Disponível em: https://houaiss.uol.com.br/>. Acesso em 20 maio 2019.

³ O presente estudo é parte da pesquisa de doutorado desenvolvida pela autora no Programa de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PROPAR/UFRGS).

iconográfica de plantas residenciais de diferentes períodos, com objetivo de realizar uma reconstituição histórica das formas de espacialização deste cômodo no Brasil. Por fim, há uma seção onde são apresentadas considerações finais.

O trabalho doméstico no processo de urbanização do brasil: as domésticas no contexto urbano

[...] as trabalhadoras domésticas tentaram redefinir seu trabalho, rejeitando o papel de dona de casa substituta. As obrigações da dona de casa são intermináveis e indefinidas. A primeira reivindicação das trabalhadoras domésticas foi o delineamento nítido do trabalho a ser realizado por elas. [...] Enquanto as trabalhadoras domésticas permanecerem à sombra da dona de casa, continuarão a receber remunerações que mais se aproximam das "mesadas" da dona de casa do que do salário de uma trabalhadora (DAVIS, 2018, p. 239-240).

Na passagem acima, Angela Davis reflete sobre o caráter ambíguo assumido pelo trabalho assalariado doméstico em uma economia capitalista: a trabalhadora doméstica é, ao mesmo tempo, uma assalariada (que vende sua força de trabalho por não deter um meio de produção), e alguém apartado do mercado de trabalho, dada a natureza particular de sua atividade profissional. A imersão da doméstica em seu ambiente laboral (na qualidade de suporte do núcleo familiar do patrão), como destaca Davis, é o que aprofunda essa ambiguidade, e dá contornos ao seu cotidiano profissional e à sua inserção na vida urbana.

Como destacado anteriormente, o processo de assalariamento e urbanização estão intimamente ligados. Mesmo que a devida cautela teórica nos previna de uma perspectiva puramente economicista, é razoável considerar que a produção de infraestruturas físicas e jurídicas que assegurem a reprodução da força de trabalho tem um peso determinante na configuração das aglomerações urbanas de uma dada formação social. Deste modo, aqui trataremos, com brevidade, sobre as particularidades da conversão do Brasil de um país escravagista/rural em uma nação capitalista/urbana.

Antes de iniciar seu processo de urbanização na década de 1930, o país havia deflagrado sua Independência, em 1822, sem romper com a economia de bases coloniais. Somente a partir da Lei de Terras (que instituiu a privatização da terra), em 1850, e da Lei Áurea 1888 (que aboliu a escravidão, e tornou o assalariamento a modalidade de trabalho predominante) foram satisfeitas as duas condições fundamentais para que o Brasil se tornasse uma nação capitalista (DEÁK, 2016, p. 144).

Durante a República Velha, o Brasil se estabelece como uma nação, ainda que capitalista, predominantemente rural, e de economia agroexportadora. Esta condição será importante para que aspectos oriundos do regime escravocrata perdurem em sua reprodução social. Como destaca Sevcenko, a instauração de um regime republicano no Brasil, e as falas de "modernização" nele imbuídas, não representaram uma ruptura com as bases históricas que estruturaram a formação do país desde a colônia:

No afã do esforço modernizador, as novas elites se empenhavam em reduzir a complexa realidade social brasileira, singularizada pelas mazelas herdadas do colonialismo e da escravidão, a ajustamento em conformidade com padrões abstratos de gestão social hauridos de modelos europeus ou norte-americanos [...] Era como se a instauração do novo regime implicasse pelo mesmo ato o cancelamento do passado histórico do país e pela mera reforma institucional ele tivesse fixado um nexo co-extensivo com a cultura e a sociedade das potências industrializadas (SEVCENKO, 1998, p. 27).

Dentro da abrangente gama de intérpretes do Brasil, que debateram a transição do mundo colonial para o capitalista – e dos discursos a ela atrelados – a temática da herança da escravidão se manteve como um ponto central. De um lado, autores de referência, como Gilberto Freyre (2003), ajudaram a consagrar uma visão apologética destas raízes, buscando identificar aspectos "benéficos" na escravidão de origem lusitana, considerando que esta possibilitou que o país se tornasse, doravante, uma "democracia racial"⁴. Em contrapartida, a partir da década de 1960, posições desta natureza passaram a ser confrontadas, mediante a trabalhos como o de Florestan Fernandes (1989)⁵, que desnudavam como as reminiscências da exploração escravista no Brasil eram mascaradas pelo discurso da "harmonia racial".

Ao contextualizar esta discussão no âmbito do trabalho doméstico – e seguindo uma linha argumentativa mais próxima à de Fernandes – Roncador (2008, p. 83) descreve as mistificações produzidas por Freyre, como aquela constituída mediante a figura da "mãe preta": escrava que servia de ama de leite para os meninos brancos, e que, segundo Freyre, desempenhara um papel formativo no processo de miscigenação das culturas europeia e africana. Para Roncador, o afeto maternal do senhor infante para com a sua ama, coexistia com o sentimento de posse do indivíduo vis-à-vis sua propriedade.

Em meio ao momento de transição da República Velha, as formas de sociabilidade do mundo escravista vão se adaptando sobre a nova base produtiva do capital. Ao tratar das mulheres recém-libertas em São Paulo, neste período, Telles (2013) reflete sobre a condição específica dessa parcela da população: tendo sido frustrada a esperança de inserção social a partir da abolição, o trabalho doméstico era a única possibilidade de sustento para estas trabalhadoras. Como atesta a autora:

Para libertas e descendentes migrantes ou nascidas na capital [paulistana], que deixavam o cativeiro e a cidade de origem sem posses, os serviços domésticos, a faina diária e a dependência dos patrões e seus salários minguados constituíram a forma de sobrevivência possível num mercado de trabalho pouco generoso. O ingresso crescente de estrangeiros, a expansão da cidade e seus serviços, somados ao decréscimo da população escrava, aumentavam a demanda por serviços urbanos e domésticos em geral (TELLES, 2013, p. 89).

⁴ O tom nostálgico de Freyre é indisfarçável em passagens como: "Nos engenhos, tanto nas plantações como dentro de casa, nos tanques de bater roupa, nas cozinhas, [...] fazendo doce, pilando café; nas cidades, carregando sacos de açúcar [...] os negros trabalharam sempre cantando: seus cantos de trabalho, tanto quanto os de xangô [...] encheram de alegria africana a vida brasileira. Às vezes um pouco de banzo: mas principalmente alegria" (FREYRE, 2003, p. 551).

⁵ Em crítica à posições como a de Freyre, Fernandes assevera: "Como se poderia, no Brasil colonial ou imperial, acreditar que a escravidão seria, aqui, por causa de nossa "índole cristã", mais humana, suave e doce que em outros lugares? [...] Abolição, que largou a massa dos ex-escravos, dos libertos e dos ingênuos à própria sorte, como se eles fossem um simples bagaço do antigo sistema de produção? [...] [A despeito de servir apenas ao interesse das elites, o mito da "democracia"] se tornou [...] a pedra de toque da "contribuição brasileira" ao processo civilizatório da Humanidade" (FERNANDES, 1989, p. 13).

A partir do contexto acima narrado, desenvolveram-se relações de trabalho baseadas em favores: a necessidade de subsistência fez com que as trabalhadoras domésticas se dedicassem à residência dos empregadores, em condições precárias, em troca de abrigo e alimentação⁶. Assim, com o resguardo legal do Estado, a mucama foi transformada em criada sem jornada de trabalho determinada, vivendo no espaço doméstico dos empregadores, porém isolada em um quarto nos fundos (do lote, da casa ou do apartamento), sendo requisitada sempre que fosse conveniente aos patrões.





6 O tratamento jurídico historicamente iníquo legitimava este tipo de relação: desde a Abolição (1888) até a lei 11.324, de 2006 (BRASIL, 2006), era permitido ao empregador efetuar descontos no salário das empregadas devido ao fornecimento de produtos de higiene pessoal, vestuário, alimentação e moradia.

Com a Revolução de 1930, e, posteriormente, com o Golpe que instaurará o Estado Novo, em 1937, começam a ser geradas as infraestruturas para que o país se industrialize. Dentre as principais medidas neste sentido, temos a criação das industrias estatais de base (Petrobras, Companhia Siderúrgica Nacional, etc.), e a regulamentação das condições para que os trabalhadores se formalizem, mediante a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em 1943. Como reflexo destas iniciativas, o Brasil deixa de ser uma nação predominantemente rural, em 1930, para se tornar país de população assalariada/urbana em meados da década de 1970 (OLIVEIRA, 2003, p. 35-41).

Decorrência de uma sociedade estruturalmente desigual, a heterogeneidade da produção das infraestruturas caracterizou o processo de urbanização do Brasil. Isso se deu tanto em escala nacional, com a industrialização concentrada no eixo sulsudeste, quanto na escala das cidades, com a expansão das favelas em contraponto às infraestruturas sofisticadas como metrôs, aeroportos, etc. Este processo "empurrou", de modo centrípeto, as populações do campo e regiões predominantemente agrárias (sobretudo a nordeste) para as grandes aglomerações industriais urbanas (situadas principalmente no sudeste). Tal afluxo asseverou as profissões que estariam destinadas aos migrantes, e os estigmas que recairiam sobre estes em função de sua origem e formação:

A entrada do migrante rural no mercado de trabalho se dá em geral, para os homens, na construção civil, e, para mulheres, no serviço doméstico. São os únicos canais abertos para os que têm de "aceitar qualquer serviço", pois "não têm desembaraço", "são acanhados", "afobam-se" [...], "não sabem mexer com máquinas" (MELLO e NOVAIS, 2002, p. 598).

Assim, conforme passagem acima, forma-se um grande contingente de trabalhadores vulneráveis a um alto grau de exploração. Neste sentido, medidas como a CLT foram responsáveis por dar condições para que o trabalho assalariado se reproduzisse no país, convertendo a massa de mão-de-obra que subsistia no campo (e/ou mediante relações campesinas como cambão, arrendamento, meação, etc.) em proletários urbanos (OLIVEIRA, 2003, p. 38). O caso das domésticas assume, desde então, distinções em relação ao demais: por não ter sua atividade considerada como "produtiva" (não geradora de lucro), estas mulheres serão privadas de várias franquias concedidas aos trabalhadores "produtivos", como: folgas ao sábado, FGTS, e a incorporação da moradia como formas de salário indireto para fins do cálculo de seus direitos (como a contribuição previdenciária).

A distinção acima descrita atuará no sentido de formalizar uma atividade de origem rural/escravocrata dentro do contexto urbano/capitalista, oferecendo ao patrão as garantias jurídicas necessárias para que a força de trabalho das mulheres domésticas pudesse continuar a ser explorada, em conformidade com as práticas sociais historicamente estabelecidas, desde o período colonial. Assim, a profissão se formaliza no contexto urbano e as mulheres que a exercem viverão divididas entre dois mundos: o do 'asfalto' onde não só trabalha, mas também vive, e a favela, onde seu núcleo familiar normalmente reside e os afetos com pessoas que compõem sua classe social se desenvolvem.

A percepção da dicotomia asfalto/favela foi descrita em profundidade por Carolina Maria de Jesus, em sua obra "Quarto de Despejo", célebre marco da literatura de testemunho e da literatura feminina negra no Brasil – originalmente publicada em 1960. Mãe, solteira, catadora de papel, em seu testemunho de luta por sobrevivência na favela do Canindé, em São Paulo, a autora estabelece frequentemente o paralelo

entre os cômodos das residências e os espaços urbanos:

[...] Quando estou na cidade tenho a impressão que estou na sala de visita com seus lustres e cristais, seus tapetes de veludos, almofadas de sitim [sic]. E quando estou na favela tenho a impressão de que sou um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo (JESUS, 2001, p. 33).

A vida ambivalente entre o mundo do 'asfalto' e o da 'favela' (expressos de forma crua e precisa na passagem acima) fará com que diferentes estigmas recaiam sobre as domésticas. O primeiro deles se encontra no seu ambiente profissional e de moradia: a despeito de ser referida muitas vezes como alquém "da família" por seus patrões, a doméstica viverá junto a eles invariavelmente como uma cidadã de segunda categoria, sem se sentar à mesa que põe. Já no contexto da favela, ou de sua cidade de origem (no caso das migrantes), estas mulheres sofrerão a pecha de compor uma categoria profissional "de pouco estudo", exercendo atividades destinadas àquelas que não possuem qualquer outra qualificação. Mello e Novais destacam as condições de trabalho a que as domésticas se submetiam, e que resultavam nos tratamentos acima descritos:

> O emprego doméstico feminino era, naquela época, muito pior do que se pode imaginar hoje: começava com o amanhecer do dia e só acabava quando a louça do jantar estava lavada: folga, só aos domingos, depois do almoço; o quartinho apertado; o assédio sexual do filho do patrão, às vezes do próprio patrão (MELLO e NOVAIS, 2002, p. 598-599).

Após completado o processo de urbanização do Brasil, em meados dos anos de 1970, inicia-se o processo de inclusão das mulheres de classe-média dentro do mercado de trabalho. A atividade assalariada doméstica desempenhará um papel relevante nesse sentido: na ausência de políticas de bem estar social promovidas pelo Estado. como creches e escola de tempo integral públicas, as trabalhadoras domésticas garantirão a organização logística do lar de seus empregadores. Desse modo, as patroas poderão desenvolver suas carreiras profissionais, enquanto suas casas e crianças são cuidadas pelas domésticas (mesmo que, para tanto, os filhos destas últimas tenham que ser negligenciados)7. Entre as década de 1970 e 1980 o trabalho assalariado doméstico foi a principal ocupação das mulheres brasileiras, chegando a 20,8% em 1985 na região metropolitana de SP (VALOR ECONÔMICO, 2015).

O fenômeno acima referido ensejará uma mudança de perspectiva teórica, acerca do entendimento do trabalho doméstico enquanto gerador de valor. Até então ele era visto como um fator econômico secundário, tanto sob a perspectiva burguesa, que negava direitos às domésticas sob a justificativa de que o trabalho doméstico não

7 Um interessante panorama da relação entre as mulheres de classe-média que se inseriam no mercado de trabalho e suas domésticas nos é exposto no conjunto de crônicas que Clarice Lispector escreveu para o Jornal do Brasil, entre 1967 e 1973. Roncador 2008 (pp. 136-185) apresenta uma extensa e profunda análise destes textos.

seria gerador de lucro8; quanto sob um viés marxista9, que, baseado na teoria do valor, considerava tal atividade como trabalho improdutivo (por não gerar mais valia). O processo de incorporação das mulheres de classe-média no mercado, sustentado pela atividade das trabalhadoras domésticas, evidenciará a insuficiência de tais abordagens.

Mediante a esta perspectiva, algumas autoras passam a abordar a temática, e compreender a atividade doméstica como reprodutiva: não vinculada diretamente à produção de mercadorias, mas essencial para a reprodução da força de trabalho dos demais assalariados que as produzem (DALLA COSTA, 1977, p. 38-40). Tal compreensão ajudará a depreender, por exemplo, que há valor extraído do labor doméstico, e que aquelas que o executam devem ter garantidos os mesmos direitos dos demais trabalhadores. De todo modo, esse avanço na compreensão do assunto não se converterá, imediatamente, em resultados práticos para a categoria profissional em questão.

A formação social brasileira se consolidará, nos decênios sequintes aos anos de 1970, como uma nação urbanizada, em que os países capitalistas centrais servirão de referencial de consumo e bem-estar para a classe-média, que por seu turno se recusará a abrir mão das vantagens proporcionadas pela mão-de-obra barata disponível localmente. Como atestam Mello e Novais:

> Volta a se impor avassaladoramente a identificação entre a modernidade e o consumo "padrão primeiro mundo". O cosmopolitismo das elites globalizadas, isto é, seu americanismo, chega ao paroxismo, transmitindo-se à nova classe média, que alimenta a expectativa de combinar o consumo "superior" e os serviçais que barateiam seu custo de vida (MELLO e NOVAIS, 2002, p. 656).

Assim, durante as década de 1980, com a (assim chamada) redemocratização e a promulgação de 1988, e a de 1990, com a ofensiva neoliberal, a situação das trabalhadoras domésticas segue sem grandes alterações. No ano de 2012 com Emenda Constitucional 72, mais conhecida como a PEC das Domésticas (PEC 66/2012), e no ano de 2015, com a Lei Complementar 150, estabeleceu-se, pela primeira vez na história, a equidade de direito entre estas trabalhadoras e os demais. Foram garantidos assim, conquistas como FGTS e regras mais precisas para reger a jornada de trabalho.

Todavia, os recentes retrocessos impostos aos trabalhadores – mediante a lei 13.467, a, assim chamada, "reforma trabalhista" de novembro de 2017 - apresentam um novo vaticínio para as domésticas. Depois de décadas relegadas à condição de uma categoria profissional com menos direitos que as demais, quando tal injustiça é,

⁸ A pretexto de comentar as mudanças nas leis trabalhistas, ocorridas com a "PEC das Domésticas" (discutida adiante), a socialite Regina Manssur proferiu em entrevista: "Uma casa de família, ela não é uma empresa que gera lucros [grifo nosso], então a gente não pode ter os mesmos ônus que uma empresa tem. Então, na verdade, se existe alguma coisa de bom para o empregado isso o tempo vai demonstrar, mas no momento atual a situação é de verdadeiro desespero, principalmente pros empregados. Porque da mesma forma que se dá muitos direitos pros empregados, os empregadores vão ficar em uma situação que eles não vão conseguir 'segurar' [as domésticas em suas casas] [...] uma pessoa que dorme em casa, você vai provar que a pessoa não estava dormindo, que estava trabalhando?" (MANSSUR, 2013). 9 Para Lênin: "A mulher continua a ser escrava do lar, apesar de todas as leis libertadoras, porque está oprimida, sufocada, embrutecida, humilhada pelos pequenos trabalhos domésticos, que a amarram à cozinha e aos filhos, que malbaratam a sua atividade num trabalho improdutivo [grifo nosso], mesquinho, enervante, embrutecedor e opressivo" (LÊNIN, 1980, p. 154).

Figuras 3 e 4 - À esquerda: ônibus segregado na Carolina do Sul (EUA), em conformidade com a Lei Jim Crow – abril de 1956. À direita: uma típica portaria de um edifício brasileiro, em 04/12/1988. Fontes (respectivamente): foto de Hank Walker em History Collection; Custódio Coimbra para o Jornal do Brasil (apud SCHWARCZ, 2002, p.212).

enfim, dirimida, estas trabalhadoras veem todas as categorias profissionais passando a ser conjuntamente sujeitas àquelas condições historicamente à elas infligidas. Novos mecanismos de exploração como o trabalho intermitente – que permite que um trabalhador se mantenha à disposição do patrão/empresa no meio de sua jornada, sem ser por isso remunerado - podem reestabelecer o trabalho doméstico no país, segundo as modalidades oriundas do tempo colonial.

O quarto de empregada como suporte ao trabalho assalariado

Nos EUA, a abolição da escravatura nasceu de uma Guerra Civil (1861-1865). As chagas do conflito e a contrariedade dos antigos senhores do sul (parte derrotada no conflito) em abandonar o modo de produção escravista, deixaram profundas marcas. Uma destas foi a Lei Jim Crow: que autorizava a segregação entre negros e brancos em espaços públicos e privados. Já no Brasil, a Abolição (1888) decorreu do processo de esgotamento das possibilidades de reprodução da mão-de-obra escrava, frente ao bloqueio inglês ao tráfico negreiro, e à emergência do capitalismo como modo de produção globalmente hegemônico. A ausência de uma ruptura violenta, que impusesse o fim da escravidão no Brasil, ajudou a criar o mito da "democracia racial" (destacado na seção anterior), que explicaria o porquê de fenômenos segregacionistas como o da Lei Jim Crow não tomarem lugar no país (SCHWARCZ, 2002, p. 187-188).

Angela Davis remonta uma cena comum na vida cotidiana do sul dos EUA nos anos da Lei Jim Crow: uma senhora negra é vista sentada na parte dianteira do ônibus (lugar destinado aos brancos), quando um homem caucasiano adentra o veículo e interpela ao motorista: "o que aquela mulher está fazendo ali?" Logo, o autor da questão é informado de que a mulher está lá para acompanhar uma criança branca de quem ela cuida, e um silêncio apaziguador toma conta do ambiente (DAVIS, 2018, p. 100). No Brasil, desde que as classes-médias urbanas começaram a morar em edifícios, tornou-se comum a implantação de um "elevador de serviço", nos prédios de apartamentos. Tais equipamentos não estavam destinados aos médicos que estivessem lá para uma consulta à domicílio, ou aos arquitetos que apareciam para uma visita de trabalho: eram voltados aos trabalhadores de origem social mais humilde, que realizavam serviços braçais10. Neste contexto não é difícil imaginar o mesmo "silêncio apaziquador" de um condômino quando este via uma serviçal utilizando o "elevador social" para acompanhar o filho de sua patroa.





10 O Brasil foi o único país a instalar em seus edifícios residenciais circulações inteiramente segmentadas desde o pavimento térreo, com uma entrada "social", e outra de "serviço" (LEMOS, 2017, p. 245).

Evidentemente, não se pretende, aqui, apresentar o caso estadunidense e o brasileiro como idênticos: as formas de exploração e segregação têm origens e cursos próprios em cada um destes países. Todavia, o paralelo acima estabelecido propõe a reflexão sobre as particularidades do processo de segregação no Brasil, ou - caso se queira colocar a questão de outra maneira - sobre a natureza própria da integração entre escravos e brancos, agora articulada mediante a oposição capital/trabalho, no país. Apresentaremos, nesta seção, o quarto de empregadas como arquétipo que sintetiza este processo.

Tal como apresentado na secão anterior, o trabalho doméstico assalariado, suas desigualdades jurídicas e a discriminação racial e de gênero que incidem sobre esta categoria de trabalhadoras remontam à origem escravagista da formação social brasileira: mulheres, sobretudo negras, que mesmo após a abolição assumiram as atividades domésticas, submetendo-se a condições de trabalho degradantes¹¹. Estas condições de desigualdade são espacializadas nos ambientes em que se inserem.

Observando a trajetória das formas de habitação historicamente constituídas no Brasil, constata-se que é possível estabelecer uma correlação entre a senzala e o quarto de empregadas. Reis Filho (2011) descreve a maneira pela qual as primeiras habitações urbanas do Brasil colonial mimetizavam (com materiais e mão-de-obra locais) os paradigmas arquitetônicos da metrópole portuguesa. Esta transposição se dava tanto no âmbito do agenciamento sobre o sítio (casas rentes ao lote), na incorporação de elementos estéticos e de partido (com as adaptações feitas em função das limitações técnicas locais), quanto na proposição de parte da planta e do programa arquitetônico (área social à frente, alcovas ao meio, e cozinha nos fundos).

No que tange este último aspecto, interessa-nos particularmente a presença do cômodo chamado loja, nos sobrados urbanos. Em Portugal, este cômodo alojado sob a forma de um vão no pavimento térreo, era utilizado como espaço de comércio e/ou de produção de manufaturas dos pequenos artesãos urbanos, que habitavam a residência em seu pavimento superior (onde se localizavam os demais cômodos). Já na colônia brasileira, ele será predominantemente empregado como local de alojamento de escravos e animais de tração (que não raro eram adquiridos juntos).

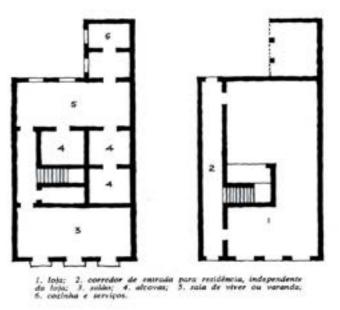


Figura 5 - Planta de típica casa colonial, predominante até o século XVIII. Fonte: Reis Filho, 2011, p.29 (adaptado para o presente trabalho).

feminino. A proporção de mulheres negras era de 61%.

¹¹ Segundo DIEESE (2013), em 2011, 92,6% dos trabalhadores domésticos no Brasil eram do sexo

Figura 6 - Planta de casa urbana típica, predominante a partir da segunda metade do século XIX. O quarto de criada fica situado nos fundos do terreno, sendo acessado por um corredor lateral gerado pelo afastamento lateral da edificação em relação ao lote. Fonte: Reis Filho, 2011, p.49 (adaptado para o presente trabalho).

Ainda segundo Reis Filho, a partir da segunda metade do século XIX, com a Lei Eusébio de Queiroz (que proibia o tráfico de escravos), haverá uma progressiva mudança na forma de se empregar a força de trabalho no país, agora também oriunda da migração europeia para fins de assalariamento. Consequentemente, as formas de alojar estes novos trabalhadores domésticos também mudarão. Uma destas mudanças, é a locação do quarto destinado à doméstica (que poderá ser tanto uma escrava quanto um imigrante europeu assalariado) nos fundos do lote, que poderão ser acessados por um corredor lateral (REIS FILHO, 2011, p. 48).



Após a abolição e o início da urbanização brasileira, percebe-se que tal disposição continuará a ser replicada: o quarto de empregas no fundo do lote então dividirá espaço com a garagem (como pode ser observado no exemplar abaixo, de 1943). A despeito do automóvel ser o referencial de êxito e de modernidade – o que mostra os valores que uma dada formação social tem em estima - não se pode deixar de notar que após todas as mudanças pelas quais o Brasil havia passado desde o período colonial (Independência, Império, República e Revolução de 1930), tal como outrora, a doméstica continuava a coabitar com o bem de consumo responsável pela tração.

Com o processo de adensamento dos centros urbanos e a redução de lotes, os quartos de empregada foram paulatinamente agregando-se ao corpo principal da casa, dando origem a uma setorização contraditória: apesar do dormitório incluir atividades de natureza íntima, o quarto de empregadas e seu banheiro deixam de ser chamados de "dependências" (quando no fundo dos lotes) e passam a ser incorporados ao setor de serviço das residências. Isto se dá pela ligação direta do quarto à lavanderia, cozinha ou copa, sobretudo quando o acesso a estas áreas se dava de forma isolada em relação à entrada principal da residência.

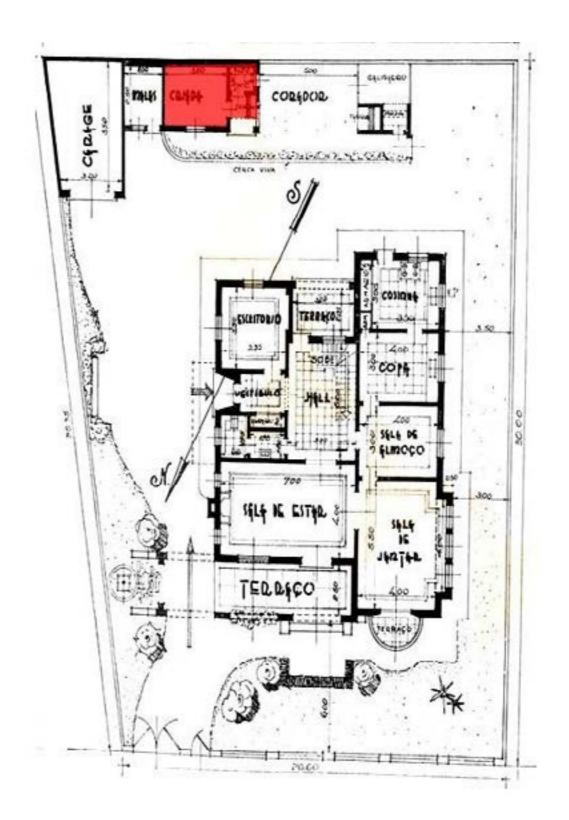


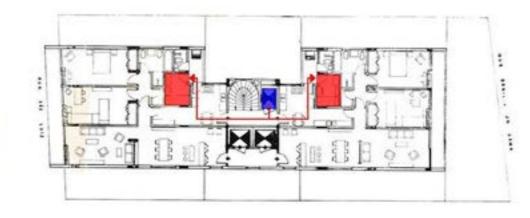
Figura 7 - Planta de residência em São Paulo, bairro da Aclimação. O quarto de empregada é anexo à garagem: lado a lado são colocadas as expressões espaciais do que existia de mais moderno em termos de consumo e uma das formas mais anacrônicas de reprodução da força de trabalho. A ideia da doméstica como um utensílio, tal como o carro, é reforçada. Tal como a senzala no período colonial, a dependência de empregada situa-se nos fundos do lote, separada do corpo principal da residência. Fonte: Revista Acrópole, n.60 de 1943, p.437 (adaptada para o presente trabalho).

Vê-se que, apesar da negação das infraestruturas coloniais ter sido apontada como uma das bases para o desenvolvimento urbano na era moderna (SEGAWA, 2014, p. 19-20), ao analisar os ambientes domésticos, constata-se que a lógica formal de organização da vida privada colonial perdurou. As idiossincrasias impostas pelo rápido processo de urbanização brasileiro deram origem a cidades com arranha-céus de ar futurista que tinham sob suas fachadas com linhas arrojadas o mesmo programa dos palacetes da Belle Époque.

O desenvolvimento do movimento moderno no Brasil impulsionou as transformações na maneira de morar: o adensamento das cidades continua e a verticalização passam a transformar a paisagem urbana. Os arranha-céus de apartamentos, que foram inicialmente mal vistos pelas classes média e alta, aos poucos passam a ser vendidos como a expressão máxima arquitetônica da modernidade e do estilo de vida da metrópole. A gradativa redução da área útil dos apartamentos aglutinou os quartos de empregada, criando estratégias projetuais para, ainda assim, mantê-los o mais separados possível das áreas social e íntima ocupadas pela família empregadora. A fim de modificar a associação dos prédios com corticos por parte da parcela de população com maior nível de renda, a completa segregação das circulações de serviço e social nos edifícios passou a ser usada como estratégia de venda das unidades habitacionais. Nos anúncios, celebrou-se a independência das entradas e elevadores sociais em relação aos de serviço; um contrassenso à dependência cotidiana dos patrões em relação às suas domésticas.

Esta redução da área útil dos apartamentos, com o passar das décadas, não eliminou o quarto de empregada, rendendo ao cômodo condições cada vez piores de habitabilidade. O primeiro código de obras de São Paulo, por exemplo, estabelecia em suas tabelas de áreas mínimas que, quanto às normas relativas às dimensões destinadas aos armários "[...] é de permitir quaisquer dimensões contanto que, visivelmente, não possa ser o armário aproveitado como quarto de creada (sic.), pela colocação de uma cama [...]", revelando assim uma prática projetual habitual nos primeiros decênios da urbanização (ACRÓPOLE, 1938, p. 53). Quanto à persistência e às características das dependências de empregada no programa habitacional brasileiro, Lemos (1978) comenta:

> No subconsciente, a criada ainda é a escrava de presença desagradável. O seu quartinho abrindo porta para o terraço do tanque de lavagem ainda é a senzala. O programa em si ainda satisfaz aos desejos da classe média, pois é completo e nele todas as funções estão incluídas quase sem superposições. Mas



acontece que as dimensões paulatinamente foram se reduzindo às expressões mais ridículas [...] Aliás, oficialmente, sempre a empregada doméstica inexistiu nos apartamentos porque seu dormitório pediria área compatível com os mínimos legais. Sempre os quartos de empregadas apareciam nas repartições oficiais, nos processos de aprovação de plantas como despensas, depósitos ou rouparias" (LEMOS, 1978, p. 164-165).

Após a aprovação da Lei Complementar 150 de 2015, as empregadas domésticas passaram a usufruir de direitos equivalentes às demais classes de trabalhadores brasileiros. A oneração deste tipo de contratação para os patrões fez com que fosse reduzido o número de mensalistas (que residiam na casa dos empregadores) e aumentasse o número de diaristas. Neste contexto, alguns trabalhos, como Viana & Trevisan (2016) chegaram a apontar para um progressivo rareamento da presença do quarto de empregadas nos programas arquitetônicos contemporâneos. Entretanto, basta realizar uma breve sondagem nos lançamentos imobiliários da maior metrópole brasileira para compreender que os minguados quartos e, sobretudo, banheiros de empregadas continuam presentes nos programas de apartamentos que possuem área maior que cento e cinquenta metros quadrados. Alguns, ainda mais espaçosos, chegam a ter dois quartos de empregada sem estratégias de ventilação ou insolação direta.

Quanto à utilidade destes aposentos na contemporaneidade, põe-se um novo fenômeno: mediante a atual crise econômica vivenciada no país, em 2017, viu-se novamente o aumento de postos de trabalhos domésticos ocupados, com maior índice de informalidade (SARAIVA, 2017). Com a lei 13.467, aprovada em novembro de 2017, e a nova modalidade de trabalho intermitente (ou seja, jornada de trabalho indeterminada, infringindo o direito de desconexão do ambiente laboral), é possível que se constate cada vez mais quartos como estes novamente ocupados por faxineiras, cozinheiras, babás, cuidadoras e outras categorias ligadas ao ambiente doméstico, ocupações de menor remuneração e mais suscetíveis ao enquadramento nas novas modalidades de trabalho precarizado estabelecidas pela recém-aprovada mudança na CLT (AGÊNCIA ESTADO, 2018).

O quarto de empregadas pode ser considerado um símbolo da marginalização para além dos limites da residência. A fim de compreender a relação entre pobreza, gênero e as dinâmicas urbanas, alguns autores estabelecem o encadeamento entre o aumento do empobrecimento e o aumento de domicílios chefiados por mulheres (Silva, 2007; Mendes, 2004), muitas delas empregadas domésticas. A baixa remuneração e o alto índice de informalidade faz com que estas mulheres, quando não residam na habitação onde trabalham, frequentemente procurem ocupações irregulares como última alternativa de moradia na cidade. A segregação, portanto, é vivida dentro e fora dos ambientes domésticos em que trabalham.

Figura 9 - Edifício de apartamentos no bairro da República, em São Paulo, projetada pelo arquiteto Franz Heep. A fachada de linhas arrojada a época tornam-se contrastantes com o superdimensionamento do número de elevadores. O elevador de serviço (destacado em azul) é estar mais dois elevadores) e dá acesso direto ao setor de serviço da residência (caminho indicado em vermelho), incluindo o quarto de empregada O quarto estabelece ligação direta ao hall onde está o tanque (em frente ao banheiro de empregada), relação vista nas edículas das residências Acrópole, n.240 de 1958 p.555 (adaptada para o presente trabalho).

Figura 10 - Edifício de apartamentos construído pela construtora e incorporadora EVEN no bairro Alto da Lapa, em São Paulo. No layout sugerido pela construtora, à esquerda, o quarto de empregadas (em vermelho) é identificado como tal pela relação que estabelece com a cozinha e área de serviço. Sua metragem é de pouco mais de três metros quadrados. Não foi identificada qualquer abertura direta; ao contrário, um dos lados de seu fechamento coincide com a torre do elevador, fonte de forte ruído para quem habita este dormitório. Na planta humanizada disponível no site da empresa, a cama não segue o padrão de dimensões mínimas dos colchões disponíveis no mercado. Há também um banheiro no mesmo setor, cujo acesso se dá pela cozinha. Na segunda opção de layout (à direita) oferecida pela construtora, o quarto de empregadas é eliminado para ampliação da sala, porém o banheiro de empregadas persiste no projeto (em vermelho, à direita). Fonte: even.com.br (adaptada para o presente trabalho).





Considerações finais

No presente artigo, buscou-se estabelecer correlações entre as origens históricas do trabalho doméstico assalariado no Brasil, e o papel desempenhado pelo quarto de empregada como lugar onde as domésticas desenvolvem formas de sociabilidade particulares.

Para tanto, construiu-se o entendimento de que o trabalho doméstico é uma atividade oriunda do Brasil colonial e escravista - onde a ama de leite e a mucama seriam doravante mitificadas como "mães pretas". Dessarte, o trabalho buscou desvelar as formas de racismo e segregação camufladas sob o véu discursivo da "democracia racial", segundo o qual a miscigenação do período colonial teria mitigado o conflito racial no país.

Por meio de uma breve reconstituição histórica das posições assumidas pelos quartos de empregadas na arquitetura residencial brasileira, foi possível aferir o caráter falacioso contido no discurso da "harmonia racial", haja vista o conteúdo demofóbico e segregacionista de medidas como: adoção de entradas e elevadores de serviço apartadas das circulações "sociais"; e a persistência do banheiro exclusivo para a doméstica, mesmo nas plantas de edificações que não dispõem de dependência de





Entende-se que o quarto de empregada é, portanto, o arquétipo arquitetônico do processo de exploração e opressão das trabalhadoras domésticas. Ele especializa e sintetiza os mecanismos de reprodução da força de trabalho e o discurso ideológico que permeiam a relação empregador/empregada doméstica no Brasil. Advoga-se, por fim. pela continuidade e aprofundamento do estudo desta temática, no sentido de ampliar o debate concernente às distintas formas de sociabilidade vivenciadas pela categoria profissional em estudo.

Referências Bibliográficas

ACRÓPOLE, São Paulo, ano I, n.7, novembro 1938. Disponivel em: http://www. acropole.fau.usp.br/edicao/7. Acesso em: 21 set. 2018.

na luta pelos direitos civis nos EUA, quando em 1955 se recusou a ceder início da luta antissegregação naquele país. À direita: Carolina de Jesus, rio de uma favelada" (um dos títulos mais importantes da literatura brasileira s (respectivamente): Ebony Magazine em Wikipédia e acervo da revista O

MXO n.9, v.3

AGÊNCIA ESTADO. Trabalho doméstico aumenta via informalidade, diz pesquisador do IBGE. Pequenas Empresas Grandes Negócios, São Paulo, v. publicação online, 31 jul. 2018. Disponivel em: https://revistapegn.globo.com/estadao/noticia/2018/07/trabalho-domestico-aumenta-informalidade-diz-pesquisador-do-ibge.html.

AMA-DE-LEITE com criança. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras. São Paulo: Itaú Cultural, 2019. Disponível em: http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra19648/ama-de-leite-com-crianca. Acesso em: 20 maio 2019.

ÁVILA, M. B. O tempo do trabalho doméstico remunerado: entre cidadania e servidão. In: ABREU, A. R. D. P.; HIRATA, H.; LOMBARDI, M. R. (.). Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 137-148

BRASIL. Lei Nº 11.324 de 19 de julho de 2006. Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dez. de 1995, 8.212, de 24 de jul. de 1991, 8.213, de 24 de jul. de 1991, e 5.859, de 11 de dez. de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de jan. de 1949. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 julho 2006. seção 1, p.1.

BRASIL. Lei Complementar N° 150 de 1° de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis n° 8.212, de 24/071991, n° 8.213, de 24/07/1991, e n° 11.196, de 21/11/2005; revoga o inciso I do art. 3° da Lei n° 8.009, de 29/03/1990, o art. 36 da Lei n° 8.213, de 24/07/1991, a Lei n° 5.859, de 11/12/1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei n° 9.250, de 26/12/995; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 junho 2015. seção 1, p.1.

DALLA COSTA, M. R. Las mujeres y la subversion de la comunidad. In: DALLA COSTA, M. R. &. J. S. El poder de la mujer y la subversion de la comunidad. Cidade do México: Siglo XXI Editores, 1977. p. 22-65.

DAVIS, A. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2018.

DEÁK, C. Em Busca das Categorias da Produção do Espaço. São Paulo: Annablume, 2016.

DIEESE. Emprego Doméstico no Brasil. Estudos e Pesquisas, São Paulo, n. 68, agosto 2013. Disponivel em: https://www.dieese.org.br/estudosetorial/2013/estPesg68empregoDomestico.pdf. Acesso em: 5 out. 2018.

EVEN. Martese Alto da Lapa. São Paulo, 2019. Disponível em: https://www.even.com.br/martesealtodalapa. Acesso em: 20 maio 2019.

FELIX, Walter. Legado de Carolina de Jesus é tema do projeto Chá com Letras desta terça (27). Portal Uai, Belo Horizonte, 27 mar. 2018. Disponível em: https://www.uai.com.br/app/noticia/artes-e-livros/2018/03/27/noticias-artes-e-livros,224496/legado-de-carolina-de-jesus-e-tema-do-projeto-cha-com-letras.shtml. Acesso em: 20 maio 2019.

FERNANDES, F. O significado do protesto negro. São Paulo: Cortez, 1989.

FREYRE, G. Casa Grande & Senzala: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil. São Paulo: Global, 2003.

HEEP, F.A. Edifício de Apartamentos. Acrópole, São Paulo, n.240, out. 1958, p. 554-555. Disponível em: http://www.acropole.fau.usp.br/edicao/240. Acesso em: 20 maio 2019.

JESUS, C. M. D. Quarto de Despejo: Diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2001. LEMOS, C. Nos processos de domesticidade, a superposição de práticas cotidianas no mesmo espaço arquitetônico. In: BRITO, F., et al. Domesticidade, gênero e cultura material. São Paulo: Edusp, 2017. p. 241-252.

LEMOS, C. A. C. Cozinhas, etc.: um estudo sobre as zonas de serviço da casa paulista. São Paulo: Perspectiva, 1978.

LÊNIN, V. I. U. Uma Grande Iniciativa. In: LÊNIN, V. I. U. Obras Escolhidas. São Paulo: Alfa Ômega, 1980. p. 139-160.

MANSSUR, R. Socialite Regina Manssur fala sobre a PEC das Domésticas. Portal IG - youtube.com, 02 abr. 2013. Disponivel em: https://www.youtube.com/watch?v=URsKrTQI7mg. Acesso em: 20 maio de 2019.

MELLO, J. M. C. D.; NOVAIS, F. A. Capitalismo Tardio e Sociabilidade Moderna. In: NOVAIS, F. A.; SCHWACZ, L. M. História da Vida Privada no Brasil 4: Contrastes da intimidade contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 559-658.

MENDES, M. A. Mulheres Chefes de Domicílios em Camadas Pobres: trajetória. In: Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais - ABEP, Caxambu - MG, 20 - 24 setembro 2004. 1 - 11. Disponivel em: http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/viewFile/1461/1426. Acesso em: 18 set. 2018.

MILLER, J. These Horrifying Photos Taken in the Jim Crow South Will Turn Your Stomach. History Collection, New York (EUA), 2019. Disponível em: https://historycollection.co/photos-life-injustice-jim-crow-south/. Acesso em: 20 maio 2019. MINDLIN, H. Residencia para o Snr. G. Aberkamp. Acrópole, São Paulo, n. 1, maio 1938, p.21-26. Disponível em: http://www.acropole.fau.usp.br/edicao/1. Acesso em: 20 maio 2019.

MUCAMA. In: Grande Dicionário Houaiss. Disponível em: < https://houaiss.uol.com. br/>. Acesso em 20 maio 2019.

OLIVEIRA, F. Crítica à razão dualista. São Paulo: Boitempo, 2003.

QUE HORAS ela volta. Produção e direção: Anna Muylaert. São Paulo (BR): Gullane, Africa Filmes e Globo Filmes, 2015. 1 DVD (112 min.).

REIS FILHO, N. G. Quadro da Arquitetura no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2011. RONCADOR, S. A doméstica imaginária: literatura, testemunhos e a invenção da empregada doméstica no Brasil (1889-1999). Brasília: Editora UnB, 2008.

ROSA Parks. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Rosa Parks. Acesso em: 20 maio 2019.

SARAIVA, A. Trabalho doméstico reduz desocupação, mas reforça informalidade. Agência IBGE Notícias, 30 nov. 2017. Disponivel em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18435-trabalho-domestico-reduz-desocupacao-mas-reforca-informalidade. Acesso em: 20 maio 2019. SCHWARCZ, L. M. Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na intimidade. In: NOVAIS, F. A. &. S. L. M. História da Vida Privada no Brasil 4: Contrastes da intimidade contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 173-244. SEGAWA, H. Arquiteturas no Brasil 1900-1990. São Paulo: Edusp, 2014.

SEVCENKO, N. O prelúdio republicano, astúcias e ilusões do progresso. In: NOVAIS, F. A.; SEVCENKO, N. História da Vida Privada no Brasil 3: República da Belle Époque à Era do Radio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 7-48.

SILVA, J. M. Gênero e sexualidade na análise do espaço urbano. Geosul: Revista do departamento de geociências - CFH/UFSC, Florianópolis, v. 22, n. 44, p. 117 - 134, jul-dez 2007.

TELLES, L. F. D. S. Mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1889-1920). São Paulo: Alameda, 2013.

VALLS, J. A. Residencia á rua Alabastro n. 372 - Aclimação - São Paulo. Acrópole, São Paulo, n. 60, abr. 1943, p.437-440. Disponível em: http://www.acropole.fau.usp. br/edicao/60. Acesso em: 20 maio 2019.

VALOR ECONÔMICO. Parcela de mulheres empregadas como domésticas é a menor em 3 décadas. Valor Econômico, 23 abr. 2015. Disponivel em: https://www.valor.com.br/brasil/4018956/parcela-de-mulheres-empregadas-como-domesticas-e-menor-em-3-decadas. Acesso em: 20 mai. 2019.

VIANA, M. B. X.; TREVISAN, R. O "Quartinho de Empregada" e seu Lugar na Morada Brasileira. Anais do Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo , p. 1-22, 2016.

122 PXO n.9, v.3